

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIA Nº 2.366/2020**

em 05 / 06 / 2020

Defere pedido de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 272/2020, exarado nos autos do processo nº 002092/2020, opina pelo deferimento do pleito da servidora;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora THYARA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2.249.785 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 126.199.557-00, filha de Genair Serafim de Oliveira e Sebastiana Gonçalves dos Santos, residente na Rua Rodolfo Magewiski, s/nº, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, para o período de 24/08/2020 à 22/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

- Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal